



PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA
CPLC - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CADASTRO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 023/2017 - Sessão Nº 001

Processo	: 1033/2017 e 2549/2017
Objeto	: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de medicamentos e dietas alimentar e nutricional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal, EMAD, SAMU, PSF's e Farmácia Básica), do município de Piracanjuba

1 - Abertura da Sessão

Às 08:15 horas do dia 19 de junho de 2017, reuniram-se na sala Licitação a Pregoeira Jaqueline Júlia de Castro e os membros da Equipe de Apoio Fabiana Estevam de Moura e Manoel Dias Pamplona, designados pelo Decreto nº 16/2017, de 02/01/2017, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33/14, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 23/2017, tipo menor preço por item.

Todos os envelopes foram protocolados pelos respectivos representantes, no Departamento de Protocolos da Prefeitura e entregues à Pregoeira por servidora daquele departamento. Em seguida todos os envelopes contendo os documentos de propostas e habilitação foram vistados pela Pregoeira e Equipe de Apoio e pelos licitantes, os quais estavam devidamente lacrados.

2 – Credenciamento:

Na fase de credenciamento, compareceram para participar do certame as seguintes empresas: POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ nº 07.886.006/0001-57, representada pelo Sr. Wadas Rodrigues de Moraes; DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, representada pelo Sr. Elismar Gomes de Barros; SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.065.614/0001-38, representada pelo Sr. Luiz



PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA
CPLC - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CADASTRO

Henrique Romualdo Nascimento; HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 26.921.908/0001-21, representada pelo Sr. Arge-miro Gonçalves da Cunha Filho; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, representada pelo Sr. Leandro Fernandes de Jesus Perei-ra; NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 14.970.359/0001-04, repre-sentada pelo Sr. Germano Ataides Fernandes Mota (o qual não se fazia presente, sendo os envelopes somente protocolados); ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.106.470/0001-65, representada pelo Sr. Antônio Itamar de Carvalho; DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.835.955/0001-70, representada pelo Sr. Walmer Naves da Silva; RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.029.414/0001-74, representada pelo Sr. Tassio Fagundes Costa; CIENTIFICA ME-DICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, representada pelo Sr. Lu-cio Fernando Gomes Godoi; CM HOSPITALAR S/A – MAFRA HOSPITALAR, CNPJ nº 12.420.164/0003-19, representado pelo Sr. Iussef Samir Michaeileh; DISTRIBUI-DORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.640.617/0001-10, representada pelo Sr. Cairo Franklin Moreira Sales.

Os CNPJ's das empresas participantes foram consultados junto ao Portal da Transpa-rência – Controladoria Geral da União – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “Impedidos de licitar ou contratar com o Poder Público”. Durante a consulta foi vislumbrado que a empresa licitante POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR possuía o mesmo CNPJ da empresa CALLFARMA LOGÍS-TICA FARMACEÚTICA LTDA, qual seja **07.886.006/0001-57**, a qual estava impedi-da de licitar, nos termos do Art. XXXXX, conforme documentos impressos através do site <https://www.tcm.go.gov.br/portal/xhtml/impedimento/impedimento.jsf>, anexados ao processo. As demais empresas apresentaram situação regular. Ainda, durante a análise dos documentos de credenciamento, foi vislumbrado que as empresas DISTRIBUIDO-RA BRASIL, esta representada neste ato pelo Sr. Cairo Franklin Moreira Sales e a em-presa POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, repre-sentada pela empresa Moreira Rodrigues Representações LTDA, cujo sócio da referida empresa também era o Sr. Cairo Franklin Moreira Sales. Após os fatos levantados, com fulcro no item 2.6.2 do Edital, a Comissão decidiu não credenciar a empresa licitante POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. Ao proclamar o resultado da fase de credenciamento o representante POLYPHARMA DISTRIBUI-DORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, Sr. Wadas Rodrigues de Moraes, manifestou a intenção de interpor recursos naquela fase, solicitando a suspensão da sessão até a resposta ao seu recurso com o seguinte teor: **“A empresa POLYPHARMA DISTRI-BUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI manifesta a intenção de recurso ao seu descredenciamento onde o próprio o TCM revoga sua punição, restringindo somente à participar no Município de Aparecida de Goiânia”**. Assim sendo, fica aberto o prazo para a apresentação do recurso, nos termos da Lei 10.520/02, ficando as demais empresas licitantes desde já, intimadas a apresentarem suas contrarrazões, logo após o recurso interposto.



PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA
CPLC - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CADASTRO

3 – Das ocorrências:


Todos os documentos de credenciamentos foram vistos e analisados pelos licitantes presentes. Os documentos contendo as propostas de preços e habilitação ficaram sob a guarda da Comissão, os quais foram colocados dentro de um saco preto, devidamente lacrados e vistos seus lacres pelos licitantes.

4 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio.



Jaqueline Júlia de Castro
Pregoeira


Fabiana Estevam de Moura
Equipe de Apoio


Manoel Dias Pamplona
Equipe de Apoio


POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ nº
Wadas Rodrigues de Morais


DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Elismar Gomes de Barros


SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Luiz Henrique Romualdo Nascimento


HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Argemiro Gonçalves da Cunha Filho



PREFEITURA MUNICIPAL PIRACANJUBA
CPLC - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CADASTRO

[Handwritten signature]
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA
Leandro Fernandes de Jesus Pereira

[Handwritten signature]
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA
Antônio Itamar de Carvalho

[Handwritten signature]
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Walmer Naves da Silva

[Handwritten signature]
RM HOSPITALAR LTDA
Tassio Fagundes Costa

[Handwritten signature]
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Lucio Fernando Gomes Godoi

[Handwritten signature]
CM HOSPITALAR S/A - MAFRA HOSPITALAR
Iussef Samir Michaelieh

[Handwritten signature]
DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES.
Cairo Franklin Moreira Sales.